



9º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022
Protocolo nº 2025048496
Tomada de Preço nº 002/2022
Fundo Municipal de Educação

9º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Riviére Construtora Eireli- EPP, nos termos da Tomada de Preço nº 002/2022.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, Nº 36 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciriaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: RIVIÉRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.958.418/0001-46, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 1420, Quadra 135, Lote 015, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador do RG nº 4595782 e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado no Município de Goiânia- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de março de 2022, nos autos da Tomada de Preço nº 002/2022, oriundo do processo administrativo 2022004161, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57 §1º Da Lei 8.666/93, pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo de vigência** do contrato referido no preâmbulo de prestação de serviços para construção de escola (padrão FNDE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **07 (sete) meses** a partir do dia **31/12/2025** encerrando-se no dia **31/07/2026**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, a seguir:

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4305.5143-449051

Projeto Atividade: Construções, Ampliações e Reformas – Ensino Básico e Fundamental

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão – GO, 30 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação de Catalão

Adilson Pinto Ciríaco

Secretário Municipal de Educação

Contratante

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

Rivière Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ nº 16.958.418/0001-46

Lucas Vasconcelos de Lucena

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____